



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 046/2022 **TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo dos cargos das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Ação Social e Administração divulgado por meio do Edital nº 016/2021, assim como a Homologação, publicado em data de 01/11/2021;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 364/2022, protocolado sob nº 3285/22 da Secretaria Municipal de Ação Social;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do limite de vagas, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TAGAÇABA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
249	KAUANE MIRANDA MARTINS	Educador Social	1º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminados.

Art. 3º - O(s) candidato(s) ora convocado(s), deverá(ão) apresentar(em) TODOS os documentos indicados na “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS”, conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Município de Guaraqueçaba, 06 de junho de 2022.

Lilian Ramos Narloch
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- a)** Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar na sede da Prefeitura);
- b)** Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c)** Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
- d)** Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e)** Certidão da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes-eleitorais>);
- f)** Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
- g)** Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
- h)** Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
- i)** Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
- j)** Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
- k)** No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
- l)** Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- m)** Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
- n)** Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
- o)** Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
- p)** Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
- q)** Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
- r)** Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
- s)** Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
- t)** Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal ([http://www.dpf.gov.br/Atestado de Antecedentes Criminais](http://www.dpf.gov.br/Atestado%20de%20Antecedentes%20Criminais));
- u)** Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal ([http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line](http://www.trf4.jus.br/Certidao%20On%20Line));
- v)** Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
- w)** Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
- x)** Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
- y)** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviços públicos; (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
- z)** Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
- aa)** Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- bb)** Extrato do PIS/PASEP/NIT (<http://meu.inss.gov.br/central/index1?app=extcnissat>), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
- cc)** Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas



Prefeitura Municipal de **GUARAPUÇU**

Constitucionais nº 19 e 20; (retirar na Secretaria Municipal de Administração)

dd) Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (retirar na Secretaria Municipal de Administração)

ee) Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.